

**ATA DA 102ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE COBRANÇA DO CONSELHO
ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

DATA: 28/09/2016

HORA: 9:30h às 16:00h

LOCAL: Agência de Bacia do Alto Tietê - Rua Boa Vista, 84, 6º andar - Centro - São Paulo/SP

PARTICIPANTES:

Membros

Antônio Carlos Coronato – SSRH/DAEE

Ariane Coelho Donatti – SSRH/CRHi

Fernando Aurélio Parodi – P. M. São Sebastião

Gilmar Ogawa – FAESP (p/ Eduardo Fukano)

Luiz Roberto Barretti – P. M. Piquete

Mariza Guimarães Prota – SSRH/SABESP

Plínio dos Santos – APU

Sulimara V. Rodrigues Takahashi – Sec. de Planejamento e Gestão

Vera Lucia Palla – SAA

Zeila Chittolina Piotto – CIESP

Convidados

David Ayub – DAEE/CBH-ALPA

Eduardo Pizzolim Dibieso – STG Ambiental

Regis Rossetto F. de Barros – DAEE/CBH-ALPA

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:

Cesar Seara Junior – ABCON

COORDENAÇÃO:

Luiz Roberto Barretti – P. M. Piquete

RELATORIA:

Ariane Coelho Donatti – SSRH/CRHi

PAUTA:

1 – Aprovação da ata da reunião anterior;

2 – Apresentação dos tópicos alterados da revisão do Estudo de Fundamentação da Cobrança pelo secretário-executivo do CBH-ALPA;

3 – Análise do Estudo de Fundamentação e Deliberação da cobrança do CBH-SJD.

- 1 Considerando a presença dos representantes do CBH-ALPA, os membros da CTCOB
- 2 concordaram em inverter a pauta, iniciando pelo item 2. **Item 2 - Apresentação dos tópicos**
- 3 **alterados da revisão do Estudo de Fundamentação da Cobrança pelo CBH-ALPA.** O Sr.
- 4 David, Secretário Executivo do CBH-ALPA, informou que irão apresentar as alterações
- 5 realizadas no Estudo de Fundamentação conforme o Parecer da CTCOB enviado ao CBH. A

6 intenção é verificar se as alterações realizadas estão de acordo com o que foi solicitado pela
7 CTCOB antes de enviar à Plenária do CBH. A Sra. Mariza destacou que o fato de apresentar
8 previamente partes do relatório não significa que, quando avaliarmos o Estudo completo, será
9 considerado atendido. O Sr. Eduardo, representante da consultoria contratada pelo CBH-ALPA
10 para a elaboração do Estudo de Fundamentação, realizou a apresentação seguindo os itens da
11 Deliberação CRH nº 111/2009. Dentre os itens apresentados, houve questionamento dos
12 membros da Câmara sobre os itens II e VI, além do item VIII onde os dados da Tabela 17
13 (versão analisada pela CTCOB), após alteração, apresentaram valor de lançamento maior que
14 o de captação. Foi informado pelo Sr. Regis que pode ser devido à captação na rede, mas
15 precisa verificar. Outra questão é que precisa explicar como foi feito o cálculo do consumo.
16 Verificando a nova tabela foram encontradas outras categorias com problemas nos dados. Foi
17 solicitado para que explique quais colunas da tabela foram calculadas e especificar fontes.
18 Ficou acordado que como esta tabela é o item do Estudo com mais questionamentos, o CBH-
19 ALPA encaminhará uma versão corrigida apenas da tabela para a CTCOB analisar
20 previamente. O Estudo completo será avaliado após a Plenária do CBH que aprovará nova
21 Deliberação e nova versão do Estudo. **Item 1 - Aprovação da ata da reunião anterior:** O Sr.
22 Barretti apresentou a minuta da ata da 101ª reunião, a qual foi aprovada após algumas
23 alterações. **Item 3 - Análise do Estudo de Fundamentação e Deliberação da cobrança do**
24 **CBH-SJD:** O Sr. Barretti levantou algumas questões sobre os membros do CBH-SJD que
25 precisam ser esclarecidas com o Comitê. Na plenária que aprovou a Deliberação CBH-SJD nº
26 171/2016 não teve presença de usuário pagante, só setor rural. O Sr. Coronato argumentou
27 que são usuários e que serão passíveis de cobrança no futuro, sendo que a lei não fez essa
28 diferenciação. Outra questão é sobre a UNESP, que está como representante no segmento
29 Sociedade Civil. A dúvida é se por ser uma universidade estadual deveria ser representante do
30 Estado. A lei não é clara, pois não faz diferenciação entre universidade pública e particular. Há
31 dúvidas se a UNESP foi considerada usuária na Plenária; precisa questionar o CBH quais são
32 as 4 entidades consideradas usuárias na Plenária. A Sra. Ariane informou que, sobre a questão
33 levantada na reunião anterior referente à “maioria simples”, consultou alguns advogados e que
34 há consenso de que o termo “maioria simples” refere-se aos membros presentes, e que
35 quando é para considerar todos os membros é usado o termo “maioria absoluta”. Ficou
36 decidido que não será preciso enviar questionamento sobre o assunto à Consultoria Jurídica da
37 SSRH. Retornando à análise do Estudo de Fundamentação do CBH-SJD passou-se ao **item**
38 **VII** da Deliberação CRH nº 111/2009, o qual foi considerado não atendido. Na tabela 68 (pág.
39 172) foi utilizado um percentual muito específico de aplicação do recurso. Sugerir usar
40 intervalos (ex: 10% a 20%, até 10%) para permitir remanejar o recurso de acordo com a
41 necessidade, e aplicar todo o recurso arrecadado. As tabelas 68 e 71, apesar de terem títulos
42 diferentes, são iguais no conteúdo. No texto abaixo da tabela 71 (pág. 176) não tem explicação
43 de como foram calculadas as porcentagens por PDC, que são diferentes das porcentagens
44 apresentadas na tabela 71 e na Deliberação CBH-SJD nº 171/2016. No Estudo e na
45 Deliberação devem constar: o percentual de recurso da cobrança que será aplicado por PDC, e
46 o percentual que este recurso corresponde ao previsto no Plano de Bacia para cada PDC. O
47 **item VIII** foi considerado parcialmente atendido. A Sra. Zeila destacou que os volumes das
48 tabelas 69 (pág. 174) e 29 (pág. 96) não coincidem. Na tabela 69 o volume urbano é maior que
49 o industrial e na tabela 29 é ao contrário. O Sr. Coronato questionou que não há explicação em
50 como chegaram aos valores da tabela 69. Foi uma estimativa? É necessário justificar os dados
51 (dizer de onde vieram, como foram calculados). A Sra. Mariza ressaltou que na tabela 52 (pág.
52 147) é preciso colocar qual foi o valor *per capita* utilizado. Recomenda-se totalizar os dados da
53 tabela (essa recomendação serve para as demais tabelas do Estudo, quando possível). É
54 preciso justificar o 2º parágrafo da pág. 166: qual foi o valor considerado? Em várias tabelas do
55 Estudo consta como fonte “GTECA/CBH”. O que isso significa? Se são cálculos, não cabe
56 colocar como fonte. A Sra. Zeila destacou que na tabela 61 (pág. 161) o volume de lançamento
57 da indústria é diferente do volume que é informado relativo à vazão lançada na pág. 91: 0,107
58 m³/s equivale a 9245 m³/dia que equivale a 3.375.000 m³/ano. A Sra. Mariza ressaltou que é
59 preciso explicar porque os dois volumes de lançamento da tabela 61 são muito maiores do que
60 o que consta no texto da pág. 91. Nas últimas colunas da tabela 57 (pág. 156) e na tabela 58

61 (pág. 157) é preciso colocar a unidade. Considerando o horário, decidiu-se continuar a análise
62 dos demais itens na próxima reunião que está agendada para 18/10.

Luiz Roberto Barretti
Coordenador da CTCOB

Ariane Coelho Donatti
Relatora da CTCOB

Aprovada em 25/10/2016